



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

2  
D

MENSAGEM Nº 021 DE 24 DE Outubro DE 1.983.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores,

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.**  
 Nº Livro 02 Folha 02, 10, 83  
 Hora 13:30 horas  
 Funcionário

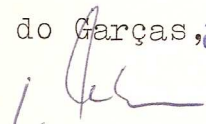
Esta Lei tem por finalidade revogar a Lei nº 709 de 03.11.80, através da qual foi autorizada a doação do lote nº 03 da quadra nº 07 do loteamento FLORESTA à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA de Barra do Garças, para construção de sua sede.

Ocorre que a mencionada Associação não conseguiu realizar a construção da sede no prazo de 02 (dois) anos conforme prevê o Art. 3º da Lei sob questão. E, posteriormente, a mesma ASSOCIAÇÃO, através de sua Presidente, desistiu de seus direitos relativos ao citado lote (fotocópia anexa).

Assim entendemos por bem revogar a Lei sob menção, com o objetivo de doar o lote a outra entidade interessada, ou seja, à Igreja do Evangelho Quadrangular, já declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 830 de 25.04.83.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 1.983.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
Dr. Wanderlei Farias dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 06/12/83  


CGS/tmmp



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

3  
J

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 24 DE Outubro DE 1.983.

**PROTOCOLO**  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 766 - v. 02 - Folha 02 - data 24, 10, 83  
 Horas 02:30 hrs  
 Funcionário

" REVOGA A LEI Nº 709, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.980".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 709 de 03 de Novembro de 1.980.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de Outubro de 1.983.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

CGS/tmmp

Aprovada por Unanimidade  
 Em Sessão de 06/12/83

TERMO DE DISPENSA

223/83

|                         |
|-------------------------|
| P. M. - Barra do Garças |
| Prot. Sob Nº 145, / 83  |
| Em 19 / 09 / 83         |
| <i>Coênis Martins</i>   |
| Entregado               |

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE BARRA DO GARÇAS, vem pela presente dispensar os direitos que lhe oferece a LEI Nº709 (setecentos e nove) de 03 (tres) de novembro de 1980 (um mil e novecentos e oitenta), doando a esta Associação o lote 03 (três) da Quadra 07 (sete), do LOTEAMENTO FLORESTA. Fica pelo presente termo a Prefeitura livre para doar a quem possa interessar.

Barra do Garças, 16 de setembro de 1983

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE BARRA DO GARÇAS.

*Maria Lourdes Hora Moraes*

MARIA LOURDES HORA MORAES - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra do Garças - MT 19 / 09 / 83  
Confere c/ Original

*Antônio*

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06 / 12 / 83  
*Miguel*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

4  
05  
#

LEI Nº 100 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.980.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNTIL DE BARRA DO GARÇAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA de Barra do Garças, o lote nº 03 (tres) da Quadra nº 07 (sete) do loteamento Floresta, reservado à Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O imóvel doado servirá para construção funcionamento e atendimento da sede da Associação.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para dar cumprimento definitivamente às finalidades previstas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

BARRA DO GARÇAS, 05 de Novembro de 1980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg. \_\_\_\_\_  
Liv. 311 \_\_\_\_\_  
Fls. 35 \_\_\_\_\_  
Data 05.11.80 \_\_\_\_\_  
16º. Sec. \_\_\_\_\_  
Of. de Gabinete

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Miguel

05  
7

**DATA**

Em 24 dias do mês de Outubro de 1983 foram reunidos estes autos,  
Em \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Este Projeto foi protocolado no livro próprio nº 0 nº 77183  
Em 24/10/1983

**REMESSA**

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
faço remessa destes autos ao \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

BARRA DO GARÇAS, 25 de outubro de 1.983

OFÍCIO Nº 07 / 83

DO: Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

AD: Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 23 / 83

Autor: Poder Executivo Municipal

Senhor Relator,

Encaminho à Vossa Excelência para os devidos fins, o(s)  
Projeto (s) de Lei em epígrafe, em atendimento a dispositivos regimentais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do  
Garças, MT.,

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação.

RECEBI.

Em: 25 / 10 / 83

Relator.





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 23/83

Autor: Poder Executivo Municipal

A matéria em pauta é legal e constitucional, razão pela qual os membros desta Comissão oferecem PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de outubro de 1983.

Ver. Mário Olímpio Medeiros  
Presidente

Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata  
Relator

Ver. Waldemar Barbosa Filho  
Membro

Aprovada por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Miguel



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

Ao Projeto de Lei nº 23/83

Autor: Poder Executivo Municipal

A matéria em pauta é legal e constitucional, razão pela qual os membros desta Comissão oferecem PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 27 de outubro de 1.983.

Ver. Mário Olímpio Medeiros  
Presidente

Ver. Dr. Loureival Moreira da Mata  
Relator

Ver. Waldemar Barbosa Filho  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Mifuel







ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 21/ 83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros em análise ao presente projeto de Lei, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões dá PARECER = FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de novembro de 1.983.

*[Handwritten signature]*  
Ver. LAZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

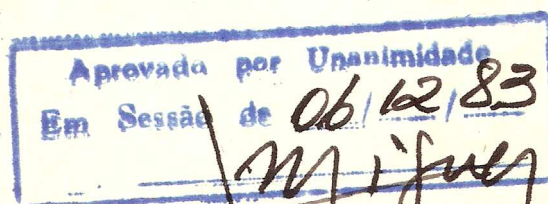
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

*[Handwritten signature]*  
Ver. DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 21/ 83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A Comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros em análise ao presente projeto de Lei, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões dá PARECER = FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de novembro de 1.983.

*Executivo*  
Ver. LAZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAZÉ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ANTONES FERREIRA GONÇALVES

Membro

Aprovada por Unanimidade  
Em sessão de 06/12/83  
*M. J. J. J.*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## V O T A Ç Ã O

12

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 21/83*

| Veredores                            | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         |     |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         |     |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         |     |     |
| Waldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         |     |     |

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de *06/12/83*

*M. F. F.*

Obs. *Comissão de Trabalho me e financeiros para a municipal.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

13

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 21/83*

| Vereadores                           | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         |     |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         | X   |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         | X   |     |
| Maldemar Barbosa Filho               |         |     |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         |     |     |

Aprovado por **Unanimidade**  
 Em Sessão de **08/11/83**  
*M. F. Silva*

Obs: *Deveres de prestação jurisdic. e de deveres*  
*Poucos*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

14

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 21183*

| Veredores                            | Legenda | Sim | Não |
|--------------------------------------|---------|-----|-----|
| Cícero Adalberto Nascimento          |         | X   |     |
| Daniel Parreira Alves                |         | X   |     |
| Geraldo Fernandes Rezende            |         | X   |     |
| Dr. Jerônimo Carvalho David          |         | X   |     |
| Juarez da Silva Guedes               |         | X   |     |
| Lázaro Sipriano de Carvalho          |         |     |     |
| Lindomar Alves Câmara                |         | X   |     |
| Dr. Lourival Moreira da Mata         |         | X   |     |
| Mário Olímpio Medeiros               |         | X   |     |
| Messias Almeida Dantas               |         | X   |     |
| Moacir Deolindo de Souza             |         | X   |     |
| Nivaldo Peres de Farias              |         |     |     |
| Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves |         |     |     |
| Waldemar Barbosa Filho               |         | X   |     |
| Dr. Wanderlei Farias Santos          |         |     |     |

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de 06/12/83

M. J. Farias

Obs. *Projeto de Lei nº 21183*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83

Em, 06 de dezembro de 1.983.

Sr. Prefeito:

Passo às mãos de V.Exa., fotocópias dos Projetos de Lei, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada nesta data, a saber:

- Projeto de Lei nº 19/83, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a alienação de ações da CEMAT;
- Projeto de Lei nº 20/83, de autoria do Poder, que autoriza ao Executivo Municipal a doação de terreno urbano à Igreja do Evangelho Quadrangular;
- Projeto de Lei nº 21/83, de autoria do Poder, que revoga a Lei nº 709, de 03 de novembro de 1.983;
- Projeto de Lei nº 24/83, de autoria do Poder, que dispõe sobre Cessão em comodato do imóvel nº 100, específica, aprovado com emenda modificativa, subscrita pelos Vereadores MARIO OLIMPIO MEDEIROS e JERONIMO VALHO DAVI;
- Projeto de Lei nº 36/83, de autoria do Vereador Dr. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, que declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita ALLAN CARDEC;
- Projeto de Lei nº 40/83, de autoria do Vereador JUAREZ DA SILVA GUEDES, que proíbe o uso de garrafas e latas de bebidas no Ginásio de Esportes Arnaldo Martins.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 725/83 - continuação.....

Vale esclarecer que o Projeto de Lei nº 27/83, de autoria desse Poder, que dispõe sobre a aquisição de lote urbano para doação a Instituição Religiosa, na votação do mérito, apesar de receber 7(sete) votos favoráveis foi rejeitado de acordo ao que estabelece o Art. 144, item 1, alínea "e" do Regimento Interno, conforme se verificou pela votação inclusa.

sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevendo com protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Lázaro Sipriano de Carvalho

Vice-Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A